



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Número do processo: 0100166-12.2021.5.01.0241

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao 03 dias do mês de abril do ano de 2024, na Rua Marques de Paraná, 349, bloco 01, apto 1008, Centro, Niterói, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 01ª Vara do Trabalho de Niterói, na execução movida por Daniel Mozer de Almeida contra **Pensão Sabor do Rink Ltda- EPP e outros (2)**, para cobrança da dívida de R\$ 36.373,04 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), procedi à **Penhora e Avaliação** do bem a seguir discriminado:

Discriminação	Valor
Imóvel constituído pelo apartamento de número 1008, do bloco 01, do Condomínio Gran Life Icarai, localizado à Avenida Marquês do Paraná, nº 349, correspondendo à Fração Ideal de 0,002456 do referido condomínio, com 01 (uma) vaga de garagem no local para estacionamento de automóveis de passeio, com medidas e confrontações conforme descritas na Certidão do RGI, anexa aos autos, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da 8ª. Circunscrição de Niterói, ficha 01, sob a matrícula nº 30747, e na PMN sob a matrícula de nº 227624-4, onde consta como área privativa do apartamento, 57,68 m² e área de garagem: 24,85m², que avalio em:	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: O imóvel foi penhorado e avaliado, tomando por base os imóveis de mesmo padrão localizados em ruas próximas, no mesmo bairro e também as vendas de imóveis recentes realizadas no condomínio, não tendo sido possível nomear depositário.

Dione Vianna Scoralick
Oficial de Justiça Avaliador Federal